MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0541 /2023 dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 26 de Junho de 2023
Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Ofício nº 0056/GOV/2023
Assunto: **PROJETO DE LEI**
(Encaminha)

Em, 20 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO – PROGRAMA DE 2023"**.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem a necessidade de inclusão no rol das despesas da Controladoria Geral do Município, no exercício de 2023, a classificação de despesa e a fonte de recurso.

Outrossim, solicito que a aprovação do incluso Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 04 / 07 / 23
RUBRICA

Ao
EXMO. SR.
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabineto do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº **de xx de xxxxxx de 2023.**

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão, no rol das despesas da Controladoria Geral do Município, no exercício 2023, a classificação de despesa e a fonte de recurso seguinte:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
1.704.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão, no Plano de Contas de Despesas do Município de Cachoeiras de Macacu, a(s) despesa(s) abaixo relacionada(s), abrindo crédito adicional especial na(s) respectiva(s) conta(s), no valor total de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.124.0001.2.001	**339.0.39.00.00.00.00**	**1.704.0000**	**45.000,00**
		TOTAL	**45.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS,SANEAMENTO E URBANISMO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
15.451.0015.1.047	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**1.704.0000**	**45.000,00**
		TOTAL	**45.000,00**

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, xx de xxxxx de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal